



**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**



**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO

Nº 500815

Processo: 3017733 CNPJ: 09.557.713/0011-05 (AIS - 05 AEROPORTO)
Razão social: IEP - INSTITUTO DE EDUCACAO PORTAL
Classificação: E4-2307 : Educação profissional de nível técnico
Logradouro: R. DOUTOR JOSE VITOR, 107. FATIMA. FORTALEZA/CE. CEP 60.040-630
Área total construída: 644,49 m² Altura: 3 m
Área do terreno: 603,18 m²
Solicitante: MONICA RABELO DE FREITAS MOREIRA
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 3 644,49m²

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 303/2024, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

Carga de incêndio: BAIXA

Validade: 21/05/2029

Observações:

- O Corpo de Bombeiros Militar emite o presente CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO (CCS) para edificações enquadradas nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE, que regulamenta a simplificação de processos por auto declaração.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na anulação da presente licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Ao responsável cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos das Normas Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe manter os equipamentos em condições adequadas de utilização, sob pena dos devidos procedimentos administrativos e/ou penais o não cumprimento das exigências legais.
- O Corpo de Bombeiros pode, **A QUALQUER TEMPO**, fiscalizar e verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias de solicitações de documentos, podendo cassar a presente licença, sempre que:
 - houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
 - houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
 - for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de potencial de risco a vida e ao patrimônio, nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE;
 - for constatado em vistoria o não atendimento das exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros;
 - averiguação de denúncias ou em operações de fiscalização conforme regulamentado no artigo 6º da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE.

Nota:

- Para renovação deste certificado, uma nova solicitação deve ser realizada ao Corpo de Bombeiros.
- Este documento deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- Outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade.

Fortaleza, quinta-feira, 22 de maio de 2025.



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI

Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510

<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>

Gerado em 23/05/2025 10:32:17